

Proposta: Pela valorização do vencimento básico com absorção da GAJ

Valorização do vencimento básico pela absorção da GAJ com reflexos nas demais verbas, como GAE e GAS

1- Por esta proposta, apresentamos ao Congresso do Sintrajud, matéria já apresentada e aprovada anteriormente ao último Congresso da Fenajufe (11º Congrejufe realizado em 2022), em conjunto, por Ana Silvia Poço, Ivo Oliveira Farias, Lucas José Dantas Freitas, Luiz Felipe Corrêa Vasques, Maura Hiromi Fujito Urquiza. Sílvia Crsitine Samogin, Tarcísio Ferreira e por mim, Marcos R. Y. Trombeta, no sentido de valorizar o vencimento básico, com reflexos sobre as gratificações GAE e GAS.

2- A proposta será integralmente reproduzida abaixo, no sentido de que o Sintrajud adote o mesmo entendimento sobre esta matéria em todos os espaços.

3- A Lei nº 11.416/2006 instituiu a GAE para os Oficiais de Justiça e a GAS para os Agentes de Polícia Judicial, ao reconhecer os riscos aos quais estes servidores estão expostos em razão do exercício de suas atribuições legais. Tal reconhecimento foi um grande avanço, porém estas gratificações se encontram demasiadamente defasadas na atualidade.

4- Isso se deve à política adotada nos últimos reajustes, no sentido de concentrar tais reajustes sobre a GAJ e deixar o VB praticamente congelado. Esta política teve como consequência o congelamento salarial parcial para Oficiais de Justiça e Agentes de Polícia Judicial, que acabaram sofrendo perdas proporcionalmente ainda maiores desde então.

5- Este fato se agrava no segmento dos Oficiais por dois outros fatores: a defasagem da Indenização de Transporte e a ameaça que paira sobre a VPNI. A IT se encontra congelada, sendo a sua defasagem grave a tal ponto que, caso houvesse sido atualizada conforme os índices de inflação desde 2005, o seu valor atual seria superior ao dobro do valor atualmente recebido. O congelamento da IT está levando estes servidores a uma perda salarial real, pois os custos efetivos com transporte não estão sendo indenizados, fato agravado pelo aumento da inflação e dos preços dos combustíveis em tempos recentes. A VPNI é parcela remuneratória que parte significativa do segmento recebe em decorrência da incorporação da FC5, antes da implementação da GAE, e que agora vem sendo questionada pelo TCU.

6- Diante deste contexto, uma das alternativas para fazer frente às graves perdas salariais que estão sofrendo estes servidores seria a incorporação da GAJ no vencimento básico, sem nenhuma alteração nos percentuais previstos nos arts. 16 e 17 da Lei nº 11.416/2006.

7- Devemos destacar que esta medida também teria repercussão positiva para toda a categoria, não somente por conferir maior segurança jurídica em matéria salarial, mas também por permitir elevação dos valores recebidos a título de Adicional de Qualificação.

8- Então, propomos que a FENAJUFE passe a lutar pela valorização do vencimento básico, com a absorção total da GAJ no vencimento básico sem nenhuma alteração dos percentuais estabelecidos nos arts. 15, 16 e 17 da Lei nº 11.416/2006 para os cálculos do

AQ, da GAE e da GAS, mediante requerimento ao STF, e aos órgãos de cúpula do Poder Judiciário, para que apresente ao Congresso Nacional projeto de lei neste sentido.

Anna Karenina Souza Macedo

Marcos R. Y. Trombeta

Maura Hiromi Fujito Urquiza